



Decreto nº 002/2016

DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA E SUAS ATRIBUIÇÕES, DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO FORMATO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE ÀS CONTAS CORRENTES 13.160-1; 13.161-X; 13.162-8; 13.163-6; 13.164-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparada pela Legislação de Organização Administrativa Vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sr^a. Mayara Ribeiro da Costa, juntamente com o senhor Kennedy Resende da Silva, nomeados para movimentação das contas 13.160-1; 13.161-X; 13.162-8; 13.163-6 e 13.164-4 relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA vinculado ao CNPJ Nº 17.958.188/0001-88 na Agência nº 1491-5, com poderes relacionados abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO



LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIREITO AUTORIZADO – DDA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal